



LEI Nº 3.752/2012.

Autoriza a criação, no orçamento do Centro de Educação Tecnológica e Profissional – CETEP, de Programa de Trabalho em toda a sua extensão, bem como a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica criado, para o Orçamento do exercício financeiro de 2012 destinado ao centro de Educação Tecnológica e Profissional – CETEP, o Plano de Trabalho 12.363.0104.2.546.3.3.90.39.00, na Fonte de Recursos 00.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) na despesa reduzida 1232, do programa de Trabalho 12.363.0019.2.112.3.1.90.11.99.00, e Fonte de Recursos 00, destinado ao centro de Educação Tecnológica e Profissional – CETEP.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>7722</u>
Data	<u>15 / 03 / 2012</u> pág. <u>13</u>
	<u>Finan. Púb. - MAT. 27.405</u>
	SEVIDOR